



FREGUESIA DE RATES

ATA n.º 6 (2025-2029)

Às dezoito horas e trinta minutos de oito de janeiro de dois mil e vinte e seis, reuniu na sua sede, em sessão ordinária, convocada pelo seu Presidente, a Junta de Freguesia. Presentes todos os seus membros: o Presidente, Armindo Ribeiro da Costa Ferreira, e os Vogais José Campos Carreira e Filomena da Conceição Branco da Cunha.

1. PARQUE VERDE – intervenção.

O Presidente informou que, visando o cumprimento do Plano para o corrente ano, reuniu, ontem, no Parque, com a Coordenadora do Centro do Clima, cuja opinião ouviu sobre as intervenções a concretizar, de imediato, no Parque Verde, visando a sua recuperação para uso público (em parte) e para outros objectivos, designadamente os de natureza ambiental.

Da troca de impressões resultou a plena concordância daquela técnica com a perspectiva da Junta, designadamente quanto à criação, a norte do moinho de vento, de um Bosque pelo Clima, para cuja plantação, se torna necessário proceder ao abate de parte das árvores ali existentes – pinheiros, alguns eucaliptos e cedros. A coordenadora concordou igualmente com a necessidade de se proceder ao abate da totalidade dos pinheiros existentes no interior do antigo cercado de caça. No tocante à eliminação da vegetação excessiva (designadamente silvados) e em particular de herbáceas e arbustos invasores, foi acordado que o Centro do Clima apresentará proposta para a realização desse trabalho, pelo seu colaborador Manuel Miranda, com o apoio de funcionários da Junta.

A Junta tomou conhecimento e subscreveu estas diligências, aliás já abordadas em reuniões informais.

2. Plano de Promoção do Atletismo – prova de corta-mato.

Estando agendada para o dia 22 de Fevereiro p.º f.º a realização em Rates de uma prova de corta-mato integrada no calendário do Plano de Promoção do



FREGUESIA DE RATES

Atletismo, a Junta deliberou, como é habitual, proceder à preparação do circuito, no interior do Parque Verde, e oferecer os troféus em disputa.

3. Conselho de Administração da Fundação Centro Social de S. Pedro de Rates.

A alteração estatutária promovida, em 2017, pelo Conselho de Administração desta Fundação retirou à Junta de Freguesia a posição liderante que, desde sempre, teve nesta instituição social: até 2017, sempre a Junta de Freguesia nomeou a totalidade ou (mais recentemente) a maioria dos 5 (cinco) membros do seu órgão administrativo. Nos anos imediatamente anteriores, a Junta nomeava três dos cinco – em concreto, o Presidente, o Secretário e o Tesoureiro, sendo os dois restantes (vogais) designados pela Liga dos Amigos.

Ao aumentar de cinco para sete o número de membros do órgão dirigente, mas mantendo como competência da Junta a nomeação de apenas três membros (agora com as funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário), a administração então em funções rompeu com a prática instituída, afastando a Junta de Freguesia da responsabilidade institucional que os fundadores expressamente lhe atribuíram, e violando, deste modo, quer o preceituado no art.º 6.º do Diploma que aprova a lei-quadro das fundações (Lei 24/2012, de 9 de Julho), quer o art.º 31.º da mesma lei-quadro, que consideram imperativo o respeito pela vontade dos fundadores.

Em conformidade, a Junta de Freguesia solicitou, em 24 de Novembro de 2025, o parecer do Centro Jurídico do Estado/CEJURE, que é a entidade pública responsável pelo apoio jurídico e pela instrução dos processos das fundações, com as funções, entre outras, de atribuição do estatuto de utilidade pública. Tendo mantido contactos regulares com aquele Centro, por escrito e telefonicamente, recebemos, ontem, a informação de que o parecer está a ser elaborado (foi-nos indicado, inclusivamente, o nome da jurista a quem foi confiado). Mas foi-nos dito igualmente não ser certo que o mesmo seja emitido até ao dia doze, véspera do prazo em que, segundo os estatutos em vigor, a



FREGUESIA DE RATES

Handwritten signature and initials in blue ink.

Junta deverá indicar os seus representantes do Conselho de Administração da Fundação.

Nestes termos, foi deliberado que a Junta volte a reunir, extraordinariamente, no próximo dia 12.

4. CTT – prorrogação do contrato de agenciamento.

O Presidente informou que, a fim da manhã de hoje, foi telefonicamente contactado pelo Sr. Jorge Figueiredo, responsável, nos CTT, pelos contratos de agenciamento da distribuição postal, em ordem ao prolongamento, até final de Março, do contrato em vigor. Como é sabido, e como foi recentemente lembrado por aquele responsável, o contrato com esta Junta de Freguesia termina em 11 de Janeiro corrente, ou seja, no final da corrente semana. E foi seguramente, como ele próprio reconheceu, a dificuldade de conseguir (a empresa) quem operacionalize a distribuição que determinou o recurso à Junta de Freguesia, a quem tão recentemente havia exposto o propósito de não renovar o contrato em vigor. Admitiu, no decurso da conversa, que a empresa poderá aceitar o valor que então a Junta de Freguesia propôs para os 2 (dois) meses finais do presente contrato, quando o então carteiro (José Mariz) apresentou demissão – proposta à qual (no valor de €80,00/dia) a empresa não respondeu. E até indicou, hoje, que agora aceitariam, porventura, um valor ligeiramente superior.

Ao início da tarde, fez chegar, por e-mail, essa pretensão, à qual espera resposta, com a urgência que a situação requer. Por isso, e tendo em vista fundamentar a resposta a transmitir à empresa, o Presidente da Junta contactou, à tarde, o actual distribuidor, o qual se manifestou disponível para continuar a exercer a função, alegando, porém, que o giro é consideravelmente mais extenso do que lhe havia sido dito, pelo que o gasto (em combustível e em materiais) é igualmente superior, pelo que o vencimento terá de se conformar com esta realidade, propondo por isso um vencimento mensal na ordem dos €1.500,00 (mil e quinhentos euros).

Perante esta informação, a Junta de Freguesia (visando evitar a degradação de um serviço que, se internalizado na empresa, seria inevitável) deliberou propôr



FREGUESIA DE RATES

aos CTT uma retribuição mensal nunca inferior a 2.400 (dois mil e quatrocentos) euros, abaixo da qual não será possível a Junta cumprir as obrigações a que está vinculada pela legislação da contratação pública.

5. Autorização de despesa e aprovação das peças pré-contratuais.

No seguimento da proposta relativa à autorização da despesa com a contratação dos “**Serviços de consultoria autárquica e contabilística**”, com convite a MJA Peixoto-Contabilidade e Consultoria, Lda., com o NIF 514817143, por ajuste directo (regime geral) e aprovação das peças do procedimento, nomeadamente convite e caderno de encargos, a proposta foi apreciada e aprovada por unanimidade.

Por nada mais haver a tratar nesta reunião, o Presidente deu esta por encerrada, pelas vinte horas, da qual foi lavrada e aprovada a presente Ata, que foi assinada por todos.

O Presidente da Junta de Freguesia

(Armindo Ribeiro da Costa Ferreira)

O Secretário da Junta de Freguesia

(José Campos Carreira)

A Tesoureira da Junta de Freguesia

(Filomena da Conceição Branco da Cunha)